



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº 8.2021.0207/000378-8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023-DEC

ABERTURA: 31/05/2023, às 14h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE SERVIDORES TIPO BLADE E RACK, CONTEMPLANDO A AQUISIÇÃO DE NOVOS CHASSIS E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DA PLATAFORMA VMWARE, VISANDO A AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES DOS DATACENTERS DO PODER JUDICIÁRIO, A FIM DE ACOMODAR O CRESCIMENTO NA DEMANDA POR NOVOS SERVIDORES.

QUESTIONANTE: WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME

RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 2023/17877

Trata-se de pedido de esclarecimento tempestivo, acerca do edital convocatório da licitação supracitada, formulado pela questionante acima identificada, documento SEI 5307324, nos seguintes termos:

I - O serviço está sendo executado ou já foi em algum momento? Se a resposta for positiva:

- a) Qual empresa é ou foi responsável?
- b) Quantos profissionais atuam atualmente no serviço?

II - Será necessário fornecimentos de peças e/ou materiais ou softwares?

III - O serviço poderá ser executado remotamente?

IV - A apresentação de Profissionais Certificados integrantes no quadro de funcionários da Licitante, deve ser realizada apenas no ato da assinatura do contrato, sendo aceitos profissionais certificados cuja contratação se dê por prestação de serviço, sem vínculo trabalhista com a Licitante?

V - Qual o valor estimado?

VI - Para serviços de manutenção de equipamentos, necessário disponibilizar a lista contendo as marcas e os modelos dos respectivos equipamentos.

VII - Qual o número de chamados estimados para o mês ou ano?

VIII - Necessário o histórico de demanda do processo.

IX - DO NECESSÁRIO DESMEMBRAMENTO

Necessário o desmembramento dos lotes 1 e 3, pois se mantido como esta estaremos diante da afronta aos princípios da legalidade e da competitividade, podendo, por esta razão, afastar interessados neste processo licitatório e consequentemente impedir que a Administração Pública contrate a proposta mais vantajosa. Isso porque o julgamento por menor preço de LOTE FORMADO POR ITENS AUTÔNOMOS IMPOSSIBILITA um número maior de empresas participarem do certame, visto que muitas empresas possuem apenas alguns dos itens que compõem o lote e não todos, contrariando legislação. Vejamos.

SÚMULA Nº 247 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ainda nesse sentido é o entendimento do tribunal pátrio esposado abaixo:

Sumário. REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL, COM AGRUPAMENTO DE DIVERSOS ITENS NUM ÚNICO LOTE. COMPROMETIMENTO DA ECONOMICIDADE E DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO. PREGÃO SUSPENSO EM VIRTUDE DE DETERMINAÇÃO CAUTELAR. PROCEDÊNCIA. AFRONTA À SUMÚLA TCU 247. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CONTRATO E DOS ATOS DELE DECORRENTES. CIÊNCIA À AUDITORIA INTERNA DA ECT DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NÃO TRATADOS NESTES AUTOS. (Acórdão 1879/2015-PLENÁRIO; Relator BRUNO DANTAS; Processo 011.268/2015-8)

Desta forma, visando maior competitividade no processo licitatório, solicitamos desmembrar o lote único, permitindo assim o cadastro individual de propostas. Tal separação em Lotes Distintos viabilizará a efetiva competição no certame e economia na seleção da melhor oferta, sendo a Administração Pública a maior beneficiada ao promover um processo licitatório verdadeiramente amplo e isonômico, uma vez que, por meio do desmembramento do objeto tal como solicitado, estimulará a competitividade, abarcando o maior número possível de licitantes. Entender o contrário, mantendo-se a opção atual, estar-se-á frustrando o princípio da isonomia, uma vez que a exigência formulada restringe seriamente o número de empresas licitantes, o que, em uma última análise, não favorece a verdadeira, justa e ampla competição e a economicidade da contratação.

Em atenção aos questionamentos interpostos, consultou-se a Direção de Tecnologia de Informação e Comunicação - DITIC, que prestou os esclarecimentos a seguir, conforme disposto no documento 5312966. A questão V foi respondida diretamente pelo Departamento de Compras.

I - b) O questionamento não procede visto que se trata da aquisição de novos equipamentos servidores com serviços de implantação inclusos, levando a concluir que a empresa supracitada hipoteticamente presume que o objeto da licitação consista na contratação de serviços de manutenção de equipamentos existentes, o que não corresponde ao objeto a ser contratado.

II - O questionamento já foi respondido no item I-b.

III - A nova contratação se baseará em abordagem mista (remota e presencial), dependendo do teor das atividades a serem executadas.

IV - O edital não exige a apresentação de profissionais certificados integrantes no quadro de funcionários da licitante em cada minuta de contrato desmembrada por lote.

V - Quanto ao valor de referência, por orientação da Administração deste Tribunal e em conformidade com o inciso III dos arts. 3º e 4º da Lei 10.520/2002, o TJRS não se obriga a divulgar o valor estimado para a contratação. Entretanto, informamos que o processo eletrônico da licitação está disponível para consulta, sendo possível aos interessados solicitar vista pelo e-mail compras@tjrs.jus.br, informando nome, CPF ou CNPJ, e-mail para o qual vai ser liberado o acesso e o número da licitação.

VI, VII e VIII - Questionamentos já respondidos no item I-b.

IX - Questionamento respondido nos termos da Informação 5230768, cujo teor parcial é reproduzido a seguir:

O objeto foi dividido em 3 (três) lotes distintos visando aproveitar tanto peculiaridades quanto os recursos disponíveis no mercado de tecnologia da informação no cenário pós COVID-19, caracterizado paradoxalmente por um cenário tecnológico cada vez mais complexo e em constante evolução com escassez de mão de obra especializada de notório conhecimento público conforme notícias veiculadas nos meios de comunicação.

Preliminarmente, em conformidade com a versão atual do Termo de Referência - TR (4895055), pode ser constatado que cada lote do objeto pretendido exige o fornecimento de produtos e a entrega de recursos humanos aptos a prestar os serviços especializados de implantação dos produtos ofertados em cada lote (isto é, itens 3, 7 e 8 do objeto):

Lote	Item	Descrição
1	1	Chassis para computador servidor tipo <i>blade</i> com garantia <i>on-site</i> de 60 (sessenta) meses
	2	Computador servidor tipo <i>blade</i> com garantia <i>on-site</i> de 60 (sessenta) meses
	3	Serviço de instalação de chassis e computador servidor tipo <i>blade</i>
2	4	Computador servidor tipo <i>rack</i> de categoria 1 com garantia <i>on-site</i> de 60 (sessenta) meses
	5	Computador servidor tipo <i>rack</i> de categoria 2 com garantia <i>on-site</i> de 60 (sessenta) meses
	6	Computador servidor tipo <i>rack</i> de categoria 3 com garantia <i>on-site</i> de 60 (sessenta) meses
	7	Serviço de instalação de computador servidor tipo <i>rack</i> de categorias 1, 2 e 3
3	8	Serviços de fornecimento de licenças, suporte técnico e implantação da plataforma de virtualização "VMware Cloud Foundation Enterprise Stack for External Storage (Per CPU)"

Ou seja, sensato inferir que cada lote de itens exige a disponibilização de profissionais com distintos graus de capacitação em produtos de diversos fabricantes que atuarão na implantação dos produtos a serem fornecidos na execução contratual (exceto lote 3, conforme explicitado a seguir), conforme linha argumentativa que segue.

Inicialmente, cabe mencionar que durante o transcorrer da elaboração do Caderno de Especificações Técnicas - CET (5126556) vinculado ao TR (4895055), foi conduzida pela área técnica extensa pesquisa sobre os fornecedores habilitados a atender ao objeto, cujos resultados obtidos aperfeiçoaram a decisão de parcelamento em 3 lotes visando ampliar o número de potenciais fornecedores aptos a disputar o certame (excluindo o lote 3):

Lote	Fabricantes/Produtos Compatíveis	Atendimento Requisitos Técnicos Prévios
1	- Dell EMC PowerEdge-MX7000 (chassi)/MX750c (blade) - HPE Synergy 12000 (chassi)/480 Gen10 Plus (blade) - Lenovo Flex System (chassi)/ThinkSystem SN550 (blade) - Supermicro SuperBlade 8U Endosures (chassi)/SBI-421E-5T3N (blade) - Cisco UCS X9508 (chassi)/X210c M6 Compute Node (blade)	- Sim - Sim - Não, o chassi não provê módulo de rede SAN - Não, o chassi não provê módulo de rede SAN - Não, o chassi não provê módulo de rede SAN
2	- Dell EMC PowerEdge R750 - HPE ProLiant DL360 Gen10 Plus/DL560 Gen10/DL380 Gen10 Plus - Lenovo ThinkSystem SR630 V2/SR650 V2/SR850 V2 - Supermicro SuperServer 220BT-HNTR - Cisco UCS C220 M6 Rack Server	- Sim - Sim - Sim - Sim - Sim
3	- VMWare	- Sim (tal cenário se enquadra em único fornecedor visto que o TJRS já emprega tal tecnologia no ambiente de virtualização hospedado em ambos os datacenters desde 2005 - vide Estudo de Viabilidade (4722262))

Sobretudo, deve ser enfatizado que os produtos a serem ofertados em cada lote poderão ser vendidos por distintos fabricantes, uma vez que os requisitos técnicos detalhados do objeto foram definidos de tal forma a manifestar um razoável grau de generalidade (salvo o lote 3), posto que tais especificações técnicas foram elaboradas tendo como finalidade precípua garantir a qualidade técnica dos produtos comercializados e assegurar o atendimento dos princípios da economicidade e da ampliação da competitividade.

Entretanto, tal cenário faculta a cada fornecedor oferecer produtos de fabricantes distintos e concorrentemente ofertar modelos variados dos produtos de cada fabricante para atender aos lotes 1 e 2 do edital, o que pode justificar a divisão em lotes, dado o grau de especialização necessário na prestação dos serviços de implantação de cada solução tecnológica ofertada de responsabilidade das empresas contratadas (tal condição se verifica por analogia inclusive no lote 3).

Por exemplo, o item 3 do lote 1 do edital (Serviço de instalação de chassi e computador servidor tipo blade) exige da contratada disponibilizar recursos humanos especializados com certificações técnicas obtidas em um produto de um fornecedor em específico visando a instalação e comissionamento de *hardware* e *software* em servidores do tipo blade, tecnologia distinta da tecnologia de servidores do tipo rack de outro fabricante e da tecnologia de virtualização do fabricante VMWare.

Devendo ser enfatizado que a tecnologia de servidores do tipo blade se baseia em diversos componentes tecnológicos especializados (chassi blade, lâminas blade, módulo de gerenciamento, módulos de rede LAN ("Local Area Network"), módulos de rede SAN ("Storage Area Network"), fontes e ventiladores) acoplados ao chassi blade (ver Figuras 1 e 2 para contextualização).

Sendo que no comissionamento e ativação da tecnologia blade no ambiente de *datacenter*, se faz necessário a configuração dos módulos de rede LAN e SAN, os quais permitem sua integração com os equipamentos de rede LAN e SAN existentes no ambiente de *datacenter* do contratante, que pode ser complexo e com porte considerável, exigindo a interoperabilidade de tecnologias de diversos fabricantes. Vencida tal etapa, passa-se a etapa de instalação de sistema operacional, banco de dados e servidores web em cada lâmina blade, assegurando a entrega de aplicações aos usuários.

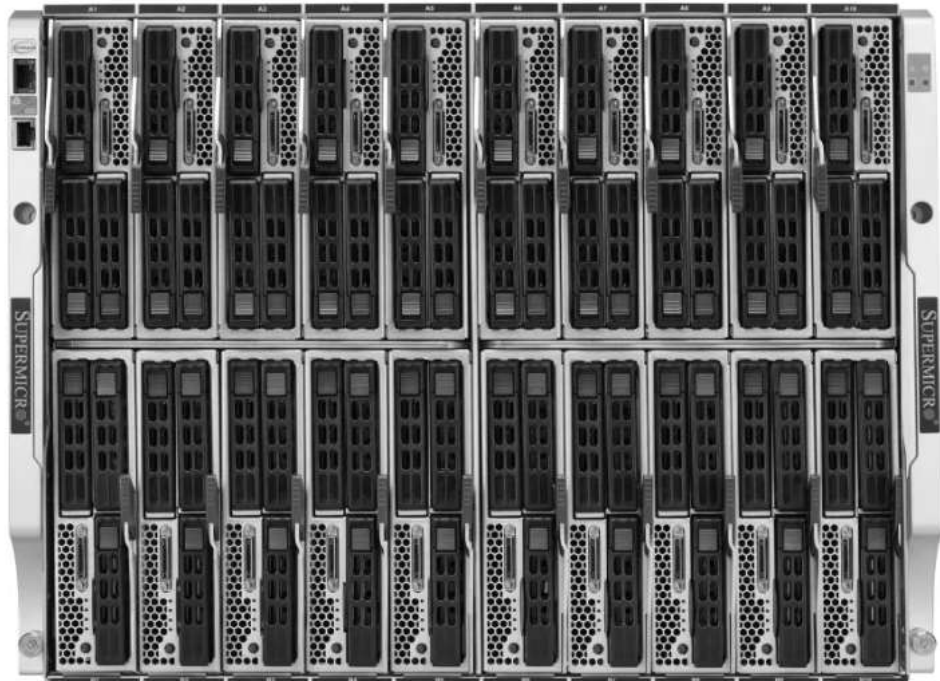


Figura 1 - Vista Frontal de Chassi Blade com 10 Lâminas Blade

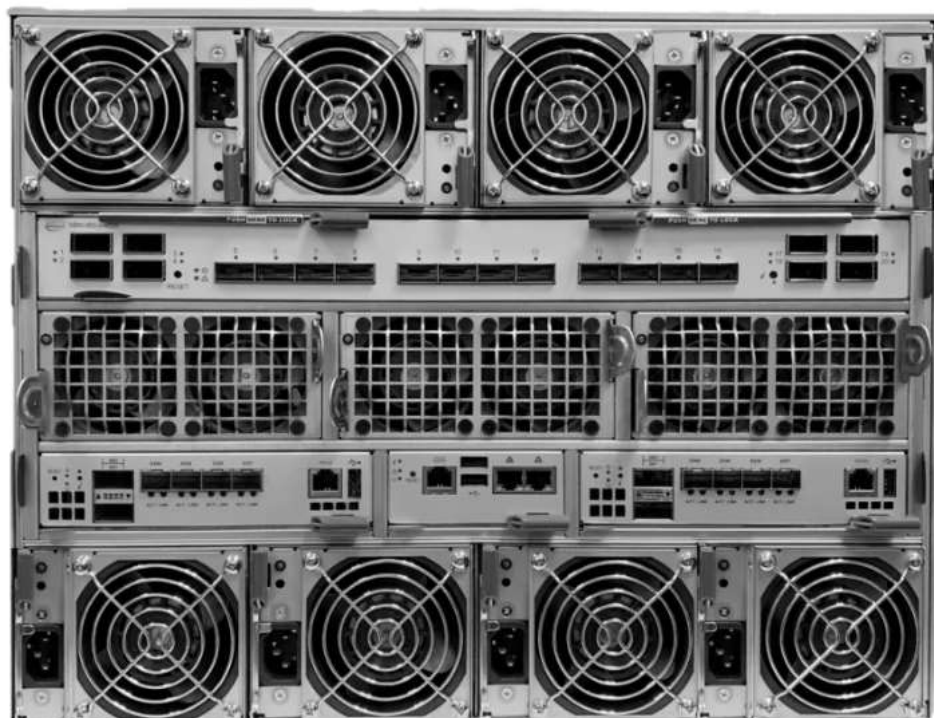


Figura 2 - Vista Traseira de Chassi Blade com 2 Módulos de Rede LAN, 1 Módulo Rede SAN, 8 Fontes de Alimentação e 6 Ventiladores

Por outro lado, o item 7 do lote 2 do edital (Serviço de instalação de computador servidor tipo rack de categorias 1, 2 e 3) exige da contratada providenciar recursos humanos especializados com certificações técnicas obtidas em um produto de um fornecedor em específico visando a instalação e comissionamento de hardware e software em servidores do tipo rack, tecnologia distinta da tecnologia de servidores do tipo blade de outro fabricante e da tecnologia de virtualização do fabricante VMWare.

De tal forma que a tecnologia de servidores do tipo rack se baseia em diversos componentes tecnológicos padronizados (ver Figura 3), com menor complexidade computacional quando comparado com a tecnologia de servidores do tipo blade. Sendo que o comissionamento e ativação do equipamento é simplificada permitindo rapidamente a instalação de sistema operacional, banco de dados e servidores web, assegurando a entrega de aplicações aos usuários.



Figura 3 - Vista Frontal de Servidor Tipo Rack

Por sua vez, o item 7 do lote 3 do edital (Serviços de fornecimento de licenças, suporte técnico e implantação da plataforma de virtualização "VMware Cloud Foundation Enterprise Stack for External Storage (Per CPU)") exige da contratada proporcionar recursos humanos especializados com certificações técnicas obtidas no produto VCF do fabricante VMWare (ver Figura 4), tecnologia distinta da tecnologia de servidores do tipo blade ou do tipo rack de diferentes fabricantes.

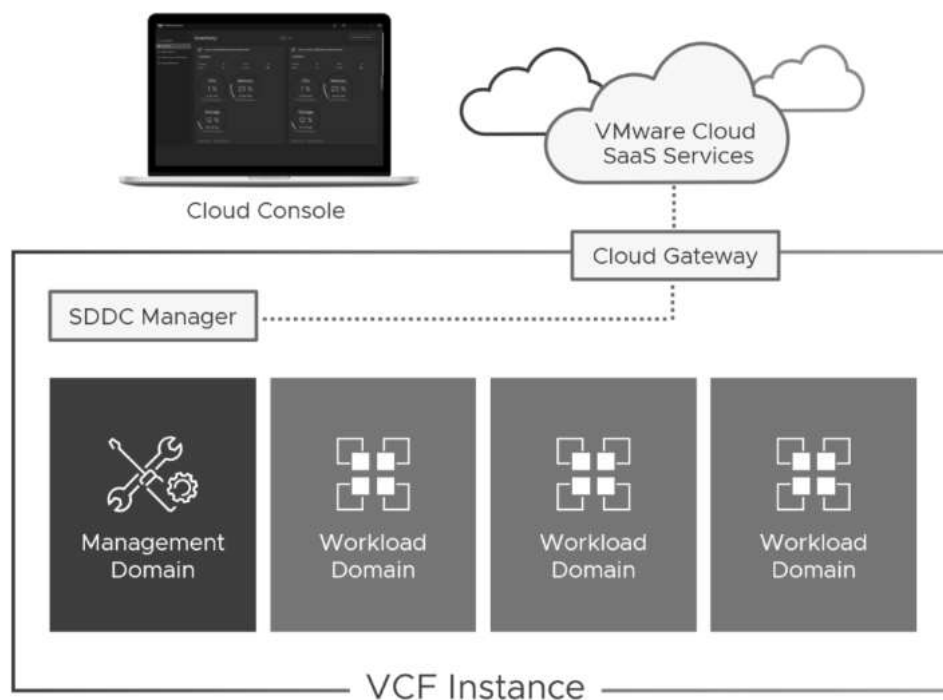


Figura 4 - Arquitetura do Produto VMware Cloud Foundation

Em tal contexto, cabe enfatizar que a vencedora do lote 3 deverá entregar um conjunto de licenças VMware Cloud Foundation 4 Enterprise for External Storage (Per CPU)/VMware Cloud Foundation 4 Standard (Per CPU)/VMware vCenter Server Standard for VSphere, com suporte técnico do fabricante do tipo produtivo (24 x 7), incluindo a prestação dos serviços VMware "Professional Services" para migrar as 1.776 máquinas virtuais existentes na plataforma VMWare atualmente em operação para os novos chassis Blade ofertados no lote 3.

Assim sendo, entende a área técnica que foi demonstrada a viabilidade técnica/econômica/operacional do parcelamento do objeto, visto a existência de porções do objeto que possuem natureza específica que podem ser executadas por empresas com especialidades próprias, apresentando-se como vantajoso para a Administração.

São os esclarecimentos ora prestados.

Dessa forma, visando a que a empresa participe efetivamente do certame, garantindo a mais ampla competitividade e isonomia, solicitamos leitura atenta do edital e de seus anexos, em especial, das condições de elaboração e de apresentação da proposta de preços.

Indicamos ainda, como suporte aos licitantes participantes desta e de futuras licitações, consulta à seção "[Perguntas Frequentes](#)", na página do Departamento de Compras na Internet, disponível no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/ perguntas-frequentes-2/>, na qual podem ser obtidos esclarecimentos acerca dos procedimentos e fases das licitações deste Tribunal de Justiça, entre outras informações úteis.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Vitt Salinez, Diretor(a) de Departamento**, em 26/05/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 26/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5312704** e o código CRC **74BB5814**.